



Decisão 01957/2023-7 - 1ª Câmara

Processo: 03569/2021-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPVV - Instituto de Previdência de Vila Velha

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA, ANTONIO LIMA BARROSO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. **MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA** e do Sr. **ANTÔNIO LIMA BARROSO**, respectivamente esposa e filho do ex-segurado, Sr. **ROBERTO BARROSO DA ROCHA**, por meio da **Portaria P nº 106/2021**, a contar de **07/05/2021**, com fundamento no **art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal**.

O ex-segurado era **Professor PB - Ensino Religioso Nível VI - Faixa 4**, do Quadro da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, em atividade quando do óbito. Faleceu em 07/05/2021, conforme Certidão de Óbito.

A beneficiária comprova sua condição por meio da certidão de casamento, e o filho comprova sua condição por meio da certidão de nascimento.

O valor da pensão foi fixado em 02 cotas iguais no valor de **R\$ 1.561,73**, totalizando **R\$ 3.123,47**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01914/2023-9**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02320/2023-1**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 15 de junho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Relatora

1. DECISÃO TC-01957/2023-7:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas, em:

1.1. REGISTRAR a **Portaria P nº 106/2021**, que concede o benefício de pensão por morte à Sra. **MARIA DARIVANIA PEREIRA DE LIMA** e ao Sr. **ANTÔNIO LIMA BARROSO**, a contar de **07/05/2021**, sendo 02 cotas iguais no valor de **R\$ 1.561,73**, totalizando **R\$ 3.123,47**.

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA** que instrua o processo dos interessados com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da sessão: 07/07/2023 - 25ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: procurador-geral Luís Henrique Anastácio da Silva.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente